

136
[Handwritten signature]

QUARTA ADENDA AO
CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO

ENTRE

A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

REPRESENTADA PELA

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE

E

EQUATOR EXPLORATION STP BLOCK S LIMITED

E

KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPE

E

GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPessoal, LIMITADA

PARA O

BLOCOS

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRINCIPE ESTA CONFORME AO ORIGINAL Em <u>20 / 03 / 11</u> Ass.: <u>'O'</u>
--

[Handwritten signature]
ESTÁ
[Handwritten signature]

ESTA QUARTA ADENDA AO CONTRATO DE PARTILHA DE PRODUÇÃO é celebrada entre:

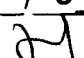
(1) A REPÚBLICA DEMOCRÁTICA DE SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE (o "Estado") representada pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe, "ANP-STP";


(2) EQUATOR EXPLORATION STP BLOCK 5 LIMITED, uma sociedade constituída sob as leis das Ilhas Virgens Britânicas, registada sob o número 1000133, com sede social em Craigmuir Chambers, Road Town, Tortola, Ilhas Virgens Britânicas com uma sucursal registada em São Tomé e Príncipe junto do *Guichê Único* sob o número 343/012 na Avenida da Independência, N.º. 392, São Tomé, de ora em diante designada "Equator";

(3) KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRÍNCIPE, uma sociedade constituída ao abrigo das leis das Ilhas Caimão, cuja sede social se localiza em 4th Floor, Century Yard, Cricket Square, Hutchins Drive, Elgin Avenue, George Town, Grand Cayman KY1-1209, Ilhas Caimão com com sucursal registada em São Tomé e Príncipe junto do Guichê Único sob o número 5492/2016 com sede em Rua Soldado Paulo Ferreira, Edifício Francisco Cabral, 1º Andar CP. 410 São Tomé - São Tomé e Príncipe, de ora em diante designada "Kosmos".

E

(4) GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPessoal, LIMITADA, sociedade constituída nos termos das leis da República Democrática de S. Tomé e Príncipe, registada no Guichê Único para Empresas sob o número A100001/2015, com o número fiscal 517274968, com sede em Avenida da Independência 392 II/III, São Tomé - São Tomé e Príncipe, de ora em diante designada "Galp".

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL Em f. O / 03 / 11 Ass.: 
--

1 
X



CONSIDERANDOS

A. A ANP-STP e a Equator são partes no Contrato de Partilha de Produção assinado com o Estado em 18 de Abril de 2012 (doravante o "Contrato"), nos termos do qual a Equator obteve o direito exclusivo a realizar operações petrolíferas no Bloco 5 situado na Zona Económica Exclusiva de São Tomé e Príncipe;

B. Nos termos da cláusula 19.1 do Contrato, a ANP-STP, a Equator e a Kosmos celebraram na data de 19 de Fevereiro de 2016, o Instrumento de Cessão, através do qual (i) a Equator cedeu à Kosmos um interesse participativo de sessenta e cinco por cento (65%) no Contrato; (ii) a ANP-STP autorizou a cessão acima mencionada e (iii) a ANP-STP renunciou ao exercício de quaisquer direitos de preferência que detém nos termos do Contrato ou da Lei aplicável relativamente à transação contemplada pelo Instrumento de Cessão.

C. Nos termos da cláusula 19.1 do Contrato, a ANP-STP, a Equator, a Kosmos e a Galp celebraram o Instrumento de Cessão, através do qual (i) a Kosmos cedeu à Galp um interesse participativo de vinte por cento (20%) no Contrato; (ii) a ANP-STP autorizou a cessão acima mencionada e (iii) a ANP-STP renunciou ao exercício de quaisquer direitos de preferência que detém nos termos do Contrato ou da Lei aplicável relativamente à transação contemplada pelo Instrumento de Cessão. Consequentemente, as participações detidas pelas partes no Contrato passarão a ser as seguintes a partir dessa data:

ANP-STP - quinze por cento (15%);

Kosmos - quarenta e cinco por cento (45%);

Equator - vinte por cento (20%);

Galp - vinte por cento (20%).

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL
Em <u>20 / 03 / 11q</u>
f15.~S'::~--

2
A
A
A



D. Pela Terceira Adenda ao Contrato e ao abrigo de carta da ANP-STP autorizando a extensão, o Contrato foi alterado por forma a prever uma extensão de 1 (um) ano à Fase I do Período de Pesquisa.

E. A Kosmos, na sua qualidade de Operador e em representação das Partes no Contrato, solicitou uma extensão de 2 (dois) anos à Fase I do período de Pesquisa e a ANP-STP, nos termos da sua carta com a Referência nº 184/ANP/GM/2016, datada de 16 de Novembro de 2016, concede a referida extensão.

F. A ANP-STP, a Equator, a Kosmos e a Galp (de ora em diante coletivamente designadas como as "Partes") por este meio celebram esta adenda ao Contrato (a "Adenda"), nos termos e condições seguintes:

1. Em consequência da cessão referida no considerando C supra, as Partes acordam em alterar o Contrato com efeitos a partir da data em que todas as Partes tenham assinado o Instrumento de Cessão referido no considerando C supra e, a partir dessa data, todas as referências no Contrato ao Contratante (tal como definido no Contrato) entender-se-ão como sendo efetuadas também à Galp na medida do seu interesse participativo no Contrato. A Kosmos permanecerá como Operador do Contrato.

2. Todas as referências no Contrato à Parte ou às Partes incluirão, a partir da mesma data, conforme e na extensão aplicável, a Galp.

3. Em consequência desta Adenda, a partir da data em que todas as Partes tenham assinado o Instrumento de Cessão no referido no considerando C supra,

3.1 A ANP-STP pela presente aprova mais uma extensão de 2 (dois) anos à Fase I do Período de Pesquisa previsto na Cláusula 4.2 do Contrato, em resultado da qual a duração do Período de Pesquisa será de 8 (oito) anos acrescidos de um total de três anos de extensão concedidos pela ANP-STP. Nestes termos, as Cláusulas 4.1 e 4.2 do Contrato são, pela presente, alteradas nos seguintes termos:

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE ESTA CONFORME AO ORIGINAL Em <u>LO</u> /@ <u> </u> /~ Ass.: <u> </u>

3
[Handwritten signature]



"4.1 Com sujeição ao previsto na Cláusula 20, o prazo deste Contrato será de 28 (vinte e oito) anos a contar da Data Efectiva, com um período de Pesquisa e Avaliação de 8 (oito) anos, prorrogável segundo o previsto nas cláusulas 5.1 (b) e/ou (c) (o "Período de Pesquisa"), e um período de Produção de 20 (vinte) anos (o "Período de Produção");

Em resultado desta segunda extensão concedida pela ANP-S7P, serão acrescentados mais dois (2) anos, num total de três (3) anos, aos oito (8) anos supra referidos de duração do Período de Pesquisa. Independentemente das extensões concedidas na Fase 1, o Contratante terá direito a vinte (20) anos de duração do Período de Produção.

4.2. O Período de Pesquisa será dividido da seguinte maneira:

Fase 1: 4 (quatro) anos a contar da Data Efectiva acrescidos de um total de 3 (três) anos de extensão;

Fase II: da conclusão da Fase I até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase I; e

Fase III: da conclusão da Fase II até 2 (dois) anos após a conclusão da Fase II, com as prorrogações de que seja objecto segundo as Cláusulas 5.1(b) e/ou (c). "


4. Em consequência desta Adenda, a partir da data em que todas as Partes tenham assinado o Instrumento de Cessão referido no considerando C supra,

4.1 A Cláusula 2.5 do Contrato é, pela presente, alterada nos seguintes termos:

"2.5. Projectos Sociais

O Contratante compromete-se a empreender projectos sociais durante cada fase do Período de Pesquisa, com os seguintes valores mínimos:

- Fase I: US \$400.000 (quatrocentos mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US \$2.800.000 (dois milhões e oitocentos mil dólares dos Estados Unidos);

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO
DE S.TOME E PRÍNCIPE
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL
Em 20 / 1 / 2013
Ass.: 

4 JJ JV
f

- Fase II: US \$350.000 (trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US \$700.000 (setecentos mil dólares dos Estados Unidos);

- Fase III: US \$350.000 (trezentos e cinquenta mil dólares dos Estados Unidos) por ano, num total de US \$700.000 (setecentos mil dólares dos Estados Unidos).

Se for produzido Petróleo a partir da Área de Contrato, o Contratante empreenderá projectos sociais adicionais de acordo com a seguinte tabela:

<i>Produção Acumulada (milhões de Barris ou Barris Equivalentes de Petróleo)</i>	<i>Valor do Projecto (milhões de US\$)</i>
40	2
70	3
100	5

5. Em consequência desta Adenda, a partir da data em que todas as Partes tenham assinado o Instrumento de Cessão referido no considerando C,

5.1. A Cláusula 3oa. do Contrato é, pela presente, alterada nos seguintes termos:

"30.1 Qualquer notificação ou outra comunicação que deva ser entregue por uma Parte à outra deverá ser escrita (em português e inglês) e considerar-se-á devidamente entregue se for entregue pessoalmente em mão, por serviço de entregas expresso, por fax ou meio electrónico de transmissão de comunicações escritas que forneça comunicação escrita comprovando a recepção, nos seguintes endereços:

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE ESTA CONFORME AO ORIGINAL Em <u>2,0</u> / <u>13</u> / ~ Ass.: <u>JH</u>
--

5
[Handwritten signature]

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO (ANP-STP)

Avenida das Nações Unidas, 225

C.R. 1048

São Tome, São Tomé e Príncipe

À Atenção de: Diretor Executivo

Fax: +239-2226937

Tel: +239-2243350

E-mail: orlando.pontes@anp.sl

E-mail: anp_geral@cstome.net

EQUATOR EXPLORATION STP BLOCK 5 LIMITED

Endereço: Praia Lagarto, Agua Grande, São Tomé, São Tomé e Príncipe

Tel: +239-222 4387

Nome: Pade Duroteye

Endereço: 2 Ajose Adeogun Street, Victoria Island,, Lagos, Nigeria

E-mail: pdurotoye@oandoenergyresources.com

Tel: +234 1 2702400

Nome: Philip Dimmock

Endereço: 1st Floor, 50 Curzon Street, London, W1J 7UW, United Kingdom

E-mail: pdimmock@oandoenergyresources.com

Tel: +44 207 297 4280

KOSMOS ENERGY SAO TOME AND PRINCIPE

4th Floor, Century Yard, Cricket Square,

Hutchins Drive, Elgin Avenue,

George Town, Grand Cayman KY1-1209, Cayman Islands

À Atenção de: Diretor da Concessão (t'License Manager").

Fax: +12144459705

Tel: +12144459600

E-mail: SaoTomeLicenseManager@KosmosEnergy.com

Cc: E-mail: KosmosGeneralCounsel@KosmosEner

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO DE S. TOMÉ E PRINCIPE ESTA CONFORME AO ORIGINAL Em <u>20 103 1-</u> Ass.: <u>[assinatura]</u>
--

6
[assinatura]
[assinatura]

GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPESSOAL, LIMITADA

Avenida da Independência 392 II/III

C.R. 638

São Tomé, São Tomé e Príncipe

À *Atenção de:* *Diretor de Exploração*

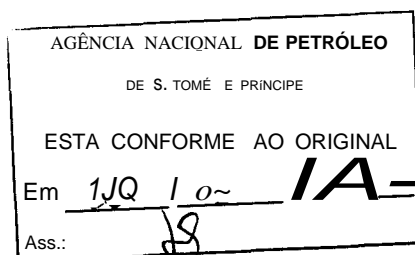
Facsimile: (+351) 218391298

E-mail: *roland.muggli@galpennergia.com*

Tel: (+351) 217242500

6. As disposições constantes das Cláusulas 14.7 e 14.9 do Contrato também se aplicam ao período de extensão, de um total de 3 (três) anos, concedido nos termos da Cláusula 3ª. desta Adenda.
7. Os termos iniciados por maiúsculas na presente Adenda e que aqui não estejam especificamente definidos deverão ter o mesmo significado que lhes é dado no Contrato.
8. Todas as restantes disposições do Contrato que não foram expressamente modificadas por esta Adenda, permanecerão com pleno vigor e efeito nos seus precisos termos originais.

Assinado e celebrado na data mais tardia indicada infra a seguir às assinaturas dos representantes, em quatro (4) originais, ficando cada um na posse de cada uma das Partes.



7
JS
EWA

EM TESTEMUNHO DO QUE, as Partes fizeram com que esta Adenda fosse assinada.

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta do ESTADO representado pela Agência Nacional do Petróleo de São Tomé e Príncipe

Assinatura: *[Handwritten signature]*
Designação: *[Handwritten text]* V.~NP - STP
Director Executivo
Data: *[Handwritten date]* 11/02/2011

Na presença de ~
Assinatura: *[Handwritten signature]*
Designação: *[Handwritten text]*
Data: *[Handwritten date]* 17/11/2011

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta EQUATOR EXPLORATION STP BLOCK 5 LIMITED

Assinatura: *[Handwritten signature]*
Designação: *[Handwritten text]*
Data: *[Handwritten date]* C?~..I~I:b:

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO
DE S. TOMÉ E PRÍNCIPE
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL
Em 10 / 03 / 11
Ass.: *[Handwritten initials]*

[Handwritten notes and signatures]
8

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta KOSMOS ENERGY SAC) TOME E PRINCIPE

Assinatura: ~ .,r~. "t.e#lDrl)

Designação: .,V.~C:-fr..tP.~.~SrlJ)~I..tPM~ JKAAL

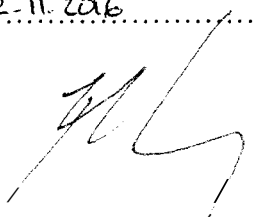
Data: ..,t.~ N~.~. 1."..f~y.

ASSINADO E ENTREGUE em nome e por conta GALP ENERGIA SÃO TOMÉ E PRÍNCIPE UNIPessoal, Limitada

Assinatura: ~ .: .C. ~? . (WC C ~<L "" ;Eu)

Designação: ..t?..f.f.ç...yT .. ~!~.

Data: ... 22-11-2016



~:~L~ê. b=IJÁ
E~x:~ç.'J~C5«"~
22/11/2016

AGÊNCIA NACIONAL DE PETRÓLEO
DE S. TOMÉ E PRINCIPE
ESTÁ CONFORME AO ORIGINAL
Em 20 / 0 / 16
Ass.: ~

9
AGÊNCIA

